

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1520



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. **788** ✓

(27 de outubro de 1972)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 219.976,24 (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos) a suplementar os seguintes itens orçamentários:

02-3.1.4.0.01	--	Justas, despesas judiciais, mandados e outros.....	Cr\$	1.200,00
05-4.1.1.1.04	--	Estudos e projetos.....	Cr\$	5.000,00
14-3.1.2.0.42	-1-	Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e outros para veículos e máquinas.....	Cr\$	5.000,00
14-3.1.3.0.42	-1-	Transporte, condução, fretos, empreitadas, mão de obra, recauchutagens e outros.....	Cr\$	45.000,00
15-3.1.2.0.49	-1-	Aquisição de grama, combustível, lubrificantes, peças, acessórios e outros.....	Cr\$	6.000,00
16-3.1.1.1.61	-1-	Vencimentos de Professores.....	Cr\$	5.500,00
16-3.1.1.1.61	-4-	Vencimentos de Merendeiras e Auxiliares.....	Cr\$	956,12
21-3.1.2.0.79	-1-	Aquisição de drogas, desinfetantes, medicamentos e outros.....	Cr\$	600,00
23-3.2.7.6.83	--	Pagamento do 13º salário ao pessoal contratado - C.B.T.	Cr\$	7.148,77
25-3.1.1.1.90	-3-	Vencimentos de Engenheiro.....	Cr\$	1.881,60
25-3.1.1.1.90	-4-	Adicional e outras vantagens estatutárias.....	Cr\$	2.000,00
26-3.1.1.1.91	-4-	Vencimentos de Pessoal Contratado...	Cr\$	1.689,75
26-3.1.3.0.91	-1-	Limpeza e conservação de máquinas e equipamentos.....	Cr\$	5.000,00
28-3.1.3.0.93	-1-	Pagamento de taxa de energia elétrica e iluminação pública.....	Cr\$	3.000,00
29-4.2.0.0.94	--	Desapropriações.....	Cr\$	126.000,00
30-3.1.2.0.94	--	Aquisição de pedras, manilhas e outros para conservação de vias.....	Cr\$	1.000,00
31-4.1.1.0.95	--	Ornamentação de praças.....	Cr\$	1.000,00
TOTAL.....				Cr\$ 219.976,24

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente / crédito serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes rubricas, e pelo excesso de arrecadação do presente exercício, na ordem:-

-(segue)-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1521

Lei n. _____

()

Dispõe

-(212,2)-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

quinto conformidade:

06-3.1.1.1.09	-1-	Qualificações.....	06	500,00
06-3.1.1.1.09	-2-	Adicional e outras vantagens.....	06	500,00
07-3.1.2.0.09	-3-	Aquisição de material para instala- ção, reparos de máquinas, móveis e outros.....	06	400,00
07-3.1.2.0.09	-5-	Despesas mínimas de pronto pagamento.	06	600,00
07-3.1.1.0.09	-2-	Mão de obra para reparação de máqui- nas, móveis, utensílios, instalações e outros.....	06	500,00
07-3.1.1.0.09	-3-	Despesas mínimas de pronto pagamento.	06	1.000,00
07-3.1.4.0.09	-1-	Transportes, condução, fretos, reem- bolso de viagens, seguros e outros / eventuais.....	06	1.500,00
07-4.1.4.0.09	-1-	Aquisição de máquinas, móveis, uten- sílios e outros de uso permanente....	06	1.500,00
14-3.1.2.0.42	-2-	Aquisição de pedras, cal, areia, cin- mento, mantilhas e outros diversos....	06	1.200,00
14-3.1.1.0.42	-2-	Reparações e serviços em geral.....	06	400,00
14-4.1.1.0.42	-1-	Aquisição de instrumentos e outros / de uso permanente.....	06	500,00
15-3.1.2.0.49	-3-	Despesas mínimas de pronto pagamento.	06	500,00
15-3.1.1.0.49	-2-	Fretos, reembolsos de despesas eventua- is.....	06	400,00
16-3.1.2.0.61	-1-	Impressos, artigos para expediente, materiais para ensino, educação e / cultura.....	06	1.500,00
16-3.1.4.0.61	-2-	Serviços diversos para merenda esco- lar.....	06	500,00
16-4.1.1.0.61	-1-	Construção de escolas e salas de ma- teira.....	06	10.000,00
19-3.1.1.0.67	-1-	Mão de obra para instrumentos musi- cais e outros prestados por tercei- ros.....	06	500,00
19-4.1.4.0.67	-2-	Aquisição de fardas, instrumentos mu- sicais e outros.....	06	1.500,00
23-3.2.1.2.83	-1-	Contribuição à APM, AM e IAM.....	06	700,00
24-3.2.1.4.89	-1-	Auxílio à Assistência Social Muni- cipal.....	06	1.000,00
27-4.1.4.0.92	-1-	Aquisição de materiais e utensílios de uso permanente.....	06	500,00

-(segue)-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1522



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. _____

()

Dispõe

-(fls. 1)-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

29-3.1.2.0.94	-1-	Aquisição de tijolos, pedras e outros para construção de guias, reparos em bueiros, boca de lobo e outros.....	CR	400,00
29-3.1.1.0.94	.-	Reparações e serviços em geral.....	CR	500,00
29-4.1.1.0.94	-2-	Pavimentação, guias, calçamento, mar-jetas, passagens públicas.....	CR	10.000,00
29-4.1.1.0.94	-4-	Artificação de curvas d'água e capta-ção de águas pluviais.....	CR	14.000,00
12-3.1.1.1.97	-1-	Vencimentos do Zelador.....	CR	300,00
12-3.1.1.1.97	-2-	Vencimentos de Trabalhadores Municipais.....	CR	400,00
11-3.1.1.1.99	-2-	Vencimentos de Trabalhadores Municipais.....	CR	200,00
11-3.1.2.0.99	.-	Aquisição de pedras, cal, cimento, tij-bos, manilhas e esgotos para con-servação de obras e outros.....	CR	400,00
SUB-TOTAL.....				CR 77.500,00
Encargos de arrecadação de presente e-nerjicio.....				CR 100.476,24
TOTAL.....				CR 177.976,24

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de outubro de 1972.-

Nelson Manzanares
NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Ornelio Ornela
ORNELIO ORNELA
-RESP. PELO DEP. DA SECRETARIA-